

## **O Kula revisitado?**

### **A cultura dos direitos na luta pela despenalização do aborto**

**Madalena Duarte**

**Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra**

[madalena@ces.uc.pt](mailto:madalena@ces.uc.pt)

A luta despenalização do aborto em Portugal constitui uma das aspirações mais emblemáticas na enunciação dos direitos das mulheres no contexto português. Este processo que com diferentes momentos de intensidade vem animando o debate político na sociedade portuguesa esgrime questões tão instigantes como as representações culturais da mulher, da maternidade e da vida, concitando ainda relevantes momentos de análise das dinâmicas democráticas sobre o direito e a transformação legislativa. O interesse deste quadro histórico não se restringe às nossas fronteiras, dado que, juntamente com a Irlanda, Malta e Polónia, Portugal é dos únicos países da Europa com legislação fortemente restritiva à prática de interrupção voluntária da gravidez. Elemento este que foi mobilizador para uma conciliação de esforços entre algumas organizações portuguesas e estrangeiras com vista a à vinda do célebre barco da organização holandesa, Women on Waves. A recente viagem deste barco que se propunha a realizar interrupções voluntárias da gravidez em águas de jurisdição internacional — onde prevaleceria a lei holandesa — de bandeira do barco, foi um fenómeno singular na sociedade portuguesa: pelo aceso debate que suscitou na opinião pública, pelo facto de se inscrever nas formas de acção política ditas radicais ao mesmo tempo que sustenta a sua acção no cumprimento da lei, e pela circunstância de constituir uma forma de acção política sobre uma legislação nacional com um desenho exuberantemente transnacional. É a partir da minha experiência de activista neste processo, uma perspectiva de análise ao mesmo tempo privilegiada e problemática, que pretendo formular nesta comunicação algumas reflexões sobre o momento cultural e político então criado

**Palavras-chave: direitos/género/cidadania/movimentos sociais**

#### **1. Introdução**

A luta despenalização do aborto em Portugal constitui uma das aspirações mais emblemáticas na enunciação dos direitos das mulheres no contexto português. Este processo que com diferentes momentos de intensidade vem animando o debate político na sociedade portuguesa esgrime questões tão instigantes como as representações

culturais da mulher, da maternidade e da vida, concitando ainda relevantes momentos de análise das dinâmicas democráticas sobre o direito e a transformação legislativa. O interesse deste quadro histórico não se restringe às nossas fronteiras, dado que, juntamente com a Irlanda, Malta e Polónia, Portugal é dos únicos países da Europa com legislação fortemente restritiva à prática de interrupção voluntária da gravidez. Elemento este que foi mobilizador para uma conciliação de esforços entre algumas organizações portuguesas e estrangeiras com vista a à vinda do célebre barco da organização holandesa, Women on Waves. A recente viagem deste barco que se propunha a realizar interrupções voluntárias da gravidez em águas de jurisdição internacional — onde prevaleceria a lei holandesa — de bandeira do barco, foi um fenómeno singular na sociedade portuguesa: pelo aceso debate que suscitou na opinião publica, pelo facto de se inscrever nas formas de acção política ditas radicais ao mesmo tempo que sustenta a sua acção no cumprimento da lei, e pela circunstância de constituir uma forma de acção política sobre uma legislação nacional com um desenho exuberantemente transnacional. É a partir da minha experiência de activista neste processo, uma perspectiva de análise ao mesmo tempo privilegiada e problemática, que pretendo formular nesta comunicação algumas reflexões sobre o momento cultural e político então criado e sobre as estratégias encetadas pelo movimento.

## **2. A contextualização da luta<sup>1</sup>**

O direito da mulher à interrupção voluntária da sua gravidez não foi consagrado no conjunto de direitos das mulheres adquiridos após o 25 de Abril com a Constituição da República Portuguesa de 1976. Os finais da década de 70 são, pois, marcados por um esboçar daquela que viria a ser uma luta forte pelos direitos das mulheres nas décadas

---

<sup>1</sup> Neste ponto sigo de perto Tavares, 1998 e 2003 e UMAR, 1999. Em ambas as publicações é feito um importante retrato histórico da luta pela despenalização do aborto em Portugal. Uma análise mais detalhada desta análise cronológica obriga, pois, à sua consulta.

seguintes. Logo em 1975 é criado o Movimento para a Contraceção e Aborto Livre e Gratuito que exigia a despenalização do aborto em Portugal e a difusão e informação sobre contraceptivos em Portugal. Começam, também, a emergir associações e organizações feministas que têm a despenalização do aborto como bandeira e que o assumem publicamente (UMAR, APF e MDM, entre outras), conhecendo algumas destas uma visibilidade social que as mantém ainda hoje como importantes actores nesta luta. Em 8 de Março de 1977, é entregue uma petição de 5 mil assinaturas na Assembleia da República exigindo a despenalização do aborto. E, em 1979, cria-se a Campanha Nacional pelo Aborto e Contraceção (CNC) que incorpora várias associações feministas e que se começa a mobilizar para mostrar solidariedade para com as mulheres julgadas por aborto. Estes julgamentos, entre eles o de uma jovem alentejana, rapidamente chegam à imprensa internacional e, em consequência, partidos políticos como o PS e PCP anunciam a preparação de propostas de lei sobre a despenalização do aborto.

Na década de 80 o aborto entra na agenda política, consequência das acções do movimento feminista e dos julgamentos da década de 70. Não só os partidos políticos, como os sindicatos começam a ter iniciativas neste domínio. Surgem projectos-lei, nomeadamente da UDP (1980) e do PCP (1982) para que a mulher possa interromper livremente a sua gravidez até às 12 semanas. Estes projectos, sobretudo o do PCP, são considerados algo limitativos no que concerne aos direitos da mulher (Tavares, 2003), contudo não deixam de representar um caminho no sentido da despenalização. Em simultâneo a Igreja Católica começa a firmar a sua posição publicamente, demonstrando uma total oposição a qualquer medida legislativa que autorize o aborto. Os projectos-lei são chumbados em Assembleia da República e fica na história a imagem de 12 mulheres da CNAC nas galerias do parlamento envergando uma camisola com a inscrição “Nós abortámos”. Em 1983, é a vez do PS apresentar um projecto-lei, que é considerado ainda mais restritivo do que o do PCP, uma vez que não prevê sequer razões económicas para uma mulher interromper a sua gravidez (UMAR, 1999). Várias associações feministas, entre elas a UMAR, e partidos de esquerda tomam posições públicas contra este projecto-lei, porque consideram que, com ele, o aborto clandestino em Portugal vai continuar a ser uma realidade. Não obstante esta resistência e críticas, é precisamente este projecto que vai ser aprovado em Janeiro de 1984. Nas galerias do

parlamento, assim que é aprovado o projecto, solta-se uma faixa que diz: “Lei do PS mantém aborto clandestino. A luta continua”. É esta a lei que está hoje em vigor<sup>2</sup>.

A década de 90 ficou marcada pelo referendo sobre o aborto e pelos julgamentos de mulheres. Após a aprovação da lei de 1984, o movimento conheceu algum esmorecimento e durante vários anos a luta passou, na sua maioria, pela publicação de artigos, produção de relatórios e realização de debates. Foi, pois, longo e complexo o caminho que levou de novo à colocação do aborto na agenda pública e política.

No entanto, aos poucos, e como consequência de notícias na imprensa de que a PJ estaria a investigar 1200 mulheres que tinham abortado numa clínica clandestina em Lisboa, começam a organizar-se novas iniciativas quer por parte da sociedade civil, quer por parte dos partidos políticos (Tavares, 2003) e, em 1996, a JS e o PCP apresentam dois projectos-lei de despenalização do aborto a pedido da mulher. Mas, se a discussão parlamentar dos projectos-lei constitui um novo alento para o movimento pela despenalização que começa, deste modo, a reerguer-se, também começa a ganhar força um contra-movimento, o movimento anti-escolha, ligado à Igreja Católica, que desenvolve campanhas ancoradas moralmente impactantes como, por exemplo, a iniciada em Fevereiro de 1997 “Não matarás o zezinho”. No mesmo mês, a UMAR lança a Linha SOS-Aborto. Os dois projectos-lei vão a votação na Assembleia da República, em Fevereiro de 1997, mas não são aprovados, sendo que o da JS não é aprovado por um voto. Alguns dias mais tarde, no dia internacional da mulher, morre uma mulher, com 36 anos e três filhos, vítima de aborto clandestino. A indignação e o mal-estar público levam a que algumas deputadas do PCP e do PS acusem os deputados que votaram contra os projectos-lei apresentados de contribuir em grande medida para situações como esta.

---

<sup>2</sup> De acordo com esta lei (Lei nº 6/84, de 11 de Maio), em Portugal, o aborto é um crime, as mulheres que se fazem abortar e as pessoas que realizam a intervenção estão a cometer um crime. Este crime está previsto e punido no Código Penal, artigos 140º e seguintes. O aborto não é punido apenas nos seguintes casos: se for o único meio de evitar a morte da mãe (sem prazo); se houver sério risco para a saúde física e mental da mãe (12 semanas); se a gravidez resultar de violação (16 semanas); se houver grave malformação do feto ou se o recém-nascido vier a sofrer, de forma incurável de doença grave (24 semanas); se houver inviabilidade fetal (sem prazo).

No início de 1998, a JS apresenta um outro projecto-lei, mais restritivo que o anterior, uma vez que o prazo legal previsto para a interrupção voluntária da gravidez é reduzido para 10 semanas. Também o PCP apresenta um projecto-lei semelhante ao já proposto em 1997. A 5 de Fevereiro de 1998, os dois projectos são debatidos na Assembleia da República: o do PCP não é aprovado por 3 votos, mas o projecto-lei da JS é aprovado. Para as pessoas envolvidas no movimento pela despenalização do aborto este foi um marco histórico (Tavares, 2003). No entanto, a vitória na luta estava longe de ser conseguida. Desde logo porque algumas associações feministas envolvidas entendiam que a JS não devia ter encurtado o prazo. Mas, sobretudo, porque nesse mesmo dia PS, que se encontrava no Governo, e PSD celebram um acordo para a realização de um referendo nesta matéria. Para tal não foi indiferente a posição do líder do PS, António Guterres, que desde cedo se pronunciou contra a mudança da lei.

Perante um referendo imposto que muitos perceberam como uma expressão de uma instrumentalização política atentatória dos direitos de cidadania dos cidadãos e das cidadãs portuguesas, era necessário criar um movimento forte que fizesse face aos movimentos associados à Igreja Católica, com maiores recursos e capacidade de mobilização, e a um cenário político partidário em que a direita se unia e o partido do governo se encontrava fragmentado e marcado pelo ideal católico de um Primeiro-Ministro que publicamente se mostrou contra a despenalização. Cria-se, assim, o “Movimento Sim Pela Tolerância”, uma plataforma que integrava partidos políticos, associações de defesa dos direitos das mulheres, sindicatos, e que depois se foi alargando a juristas, profissionais de saúde, deputados, artistas, etc. A campanha do referendo (que ocorreu de 15 a 26 de Junho de 1998) assumiu-se como um momento de intenso e polémico debate em que nem sempre os argumentos surgiram com a clareza necessária. Por razões atribuídas ao fundamentalismo da posição do não, à complexidade da questão referendada, à indiferença e/ou à indecisão dos portugueses, o não ganhou, contra todas as sondagens, em 28 de Junho de 1998. O referendo não foi,

contudo, vinculativo<sup>3</sup>, já que, dos mais de 8 milhões de eleitores, votaram menos de 3 milhões, isto é, apenas 32% dos eleitores se pronunciaram, 16,5% a favor do não e 15,5% a favor do sim.

O pós-referendo foi uma altura de grande desânimo<sup>4</sup> e de desvitalização de um movimento que se sentia impotente face à constituição da Assembleia da República e às demandas da democracia representativa. Com efeito, a discussão devia ter sido retomada e, pelo contrário, foi ignorada, assumindo-se o resultado no referendo como uma decisão final. Neste cenário, coube aos agentes judiciais e aos tribunais garantirem a aplicação efectiva da lei em vigor e, conseqüentemente, começam a despoletar os julgamentos de mulheres (Maia, Aveiro, Setúbal, Lisboa...). Portugal torna-se o único país da União Europeia que leva mulheres a julgamento por interromperem a sua gravidez. As manifestações do movimento pelo sim começam a cingir-se a presenças à porta dos tribunais, a artigos na imprensa e, em 2004, à entrega de uma petição com 120 mil assinaturas na Assembleia da República para a realização de um novo referendo que se revelou infrutífera<sup>5</sup>.

### **3. A campanha WOW: breve descrição**

É num cenário de um activismo institucionalizado e essencialmente reactivo que um conjunto de associações portuguesas - Acção Jovem para a Paz, Clube Safo, não te privas e UMAR (União Mulheres Alternativa e Resposta) - unem esforços e decidem convidar a organização holandesa Women on Waves (WOW) para vir a Portugal e desenvolver uma campanha pela despenalização do aborto. Tendo como base um campo

---

<sup>3</sup> De acordo com o artigo 115º da Constituição da República Portuguesa, “O referendo só tem efeito vinculativo quando o número de votantes for superior a metade dos eleitores inscritos no recenseamento”.

<sup>4</sup> Uma das excepções a este desânimo surge com a discussão e aprovação da Lei 12/2001, sobre a contracepção de emergência que assegura que a chamada pílula do dia seguinte pudesse ser vendida em Portugal e sem prescrição médica.

<sup>5</sup> O então Primeiro-ministro José Manuel Durão Barroso, líder do PSD, referiu que nenhuma outra consulta nesta matéria seria realizada até ao final do mandato do seu governo.

de acção transnacional e usufruindo de um pluralismo jurídico a partir de cima, a WOW desenvolve actividades mediáticas nos países onde o aborto é ainda criminalizado que visam chamar a atenção para as consequências nefastas dos abortos clandestinos e para a necessidade do aborto ser despenalizado, canalizando os ganhos mediáticos da campanha desenvolvida para a mudança da lei restritiva. Inspirada na ideia do barco da organização ambientalista Greenpeace, a WOW assenta a sua campanha na deslocação de um barco que traz consigo um contentor onde funciona uma clínica ginecológica e na qual é possível realizar abortos a pedido da mulher. Tal acção não expressa qualquer tipo de ilegalidade, mas antes articula normas do direito nacional com normas do direito internacional. Com efeito, desde 2001 que a WOW é uma organização não governamental (ONG) devidamente autorizada pelo Ministério de Saúde holandês a interromper a gravidez de mulheres que assim o decidam até um prazo máximo de 6 semanas e meia, através da pílula abortiva. Esta componente do projecto aplica-se exclusivamente a águas internacionais, onde, a bordo do barco que está sob jurisdição holandesa, uma equipa de médicas e enfermeiras devidamente autorizadas podem realizar abortos. Assim, o Borndiep, nome do barco utilizado na campanha da WOW em Portugal, propunha-se a ajudar as mulheres portuguesas, com uma gravidez até seis semanas, que desejassem interromper a sua gravidez, deslocando-as, para tal, até águas internacionais<sup>6</sup>. Embora tivesse sido a faceta mais mediática e polémica da campanha, certo é que o projecto WOW consistia em mais actividades, designadamente workshops no âmbito da saúde sexual e reprodutiva, debates com profissionais do direito, reuniões com partidos políticos, eventos culturais, sessões de esclarecimento e sensibilização para a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e de gravidezes não desejadas. Tais iniciativas e a vinda do Borndiep foram cuidadosamente preparadas desde a vinda de Rebecca Gomperts a Portugal, cerca de um ano antes. A cronologia deste acontecimento consubstancia um exercício importante de reflexão sobre as opções dos movimentos sociais e dos constrangimentos políticos, jurídicos e culturais que os

---

<sup>6</sup> De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 1982, o limite exterior do mar territorial é fixado nas 12 milhas náuticas, definindo-o como uma zona marítima contígua ao território do Estado costeiro e sobre a qual se estende a sua soberania.

condicionam, pelo que se referem de seguida algumas das datas que, quer internamente para o movimento constituído, quer para a opinião pública, se assumiram como mais marcantes.

### **Junho/ Julho de 2004: Recrutamento e Preparação de Voluntários**

Em 5 de Junho de 2004, foi realizado em Coimbra um seminário sobre saúde reprodutiva onde, entre os palestrantes, se encontravam a Rebecca Gomperts e Guinilla Kleivierda, médica ginecologista da WOW. Para além de promover o conhecimento e a sensibilização junto dos profissionais de saúde, activistas e outros para as campanhas da WOW e para a questão da despenalização do aborto como um problema de saúde pública, este seminário serviu, na prática, para angariar voluntários. Em Julho, os cerca de trinta voluntários, sócios das associações envolvidas e pessoas a título individual, receberam formação diversa para poderem participar na campanha, nomeadamente ao nível da segurança, da relação com os media, do atendimento da *hotline* e ao nível jurídico. Em cada uma destas áreas, foi dito aos voluntários como agir, o que dizer, sempre dentro da legalidade, estando presentes na formação os advogados portugueses das associações envolvidas e da WOW, e da estratégia pensada para o projecto. Esta formação, bem como todas as informações relativas ao projecto são, a esta altura, ainda confidenciais, pelo que o contacto com os media é reduzido ou mesmo nulo. Desde cedo se percebe que os media, bem como o Governo, devem ser surpreendidos.

### **Agosto de 2004: a chegada do Borndiep e a acção do Governo português**

A 23 de Agosto é realizada, na Holanda, uma conferência de imprensa anunciada a partida do Borndiep rumo a Portugal. Depois da viagem em 2001 à Irlanda e, em 2003, à Polónia, a WOW navega novamente para um país onde o aborto é penalizado. Mais especificamente, o barco pretende atracar no porto da Figueira da Foz,

onde numa casa especialmente arrendada para o efeito, mais de trinta voluntários portugueses e holandeses se encontram preparados. O impacto mediático é extraordinário, com a notícia a abrir vários serviços noticiosos televisivos. Entre 26 e 27 de Agosto, começam a ouvir-se rumores de que o barco será impedido de entrar em águas territoriais. E, efectivamente, após tentativas falhadas de comunicação com as autoridades marítimas, a tripulação do *Borndiep*, constituída somente por membros da WOW, recebe um fax no qual se pode ler: “Em nome das autoridades marítimas portuguesas, informamos o seguinte: no que se refere ao pedido de autorização para a embarcação *Borndiep* entrar em águas territoriais portuguesas com destino ao Porto da Figueira da Foz, informamos que, ao abrigo da Secção III Parte II da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 1982, nomeadamente os artigos 19 e 25, e o direito português, esse foi recusado” (WOW, 2005: 11). Pela primeira vez o barco era proibido de entrar em águas nacionais num país, violando-se um sem número de convenções e directivas europeias. Mais tarde o Governo justifica a sua decisão afirmando que, através dos media nacionais e internacionais, teve conhecimento que a ONG holandesa WOW pretendia entrar em território português para: distribuir e publicitar produtos farmacêuticos não autorizados em Portugal; publicitar e promover a prática de actos ilícitos em Portugal; desenvolver uma actividade numa infra-estrutura médica sem licença ou inspecção por parte das autoridades portuguesas competentes, o que poderia colocar em causa a saúde pública (idem: 12). Estes argumentos serviram, na prática, como suporte ao argumento mais invocado: o de que esta campanha atentava contra a soberania do Estado português, nomeadamente, a sua soberania jurídica.

Neste momento nota-se, no seio dos activistas, um certo desnorteamento. A cautelosa formação a que se tinham submetido preparava-os para qualquer imprevisto e obstáculo após a chegada do Barco a águas territoriais, inclusive a perseguição judicial, mas não para a eventualidade da sua não chegada. As arenas de eleição eram, agora, três: a legal, através da equipa jurídica; a pública, através do recurso aos media; e a política, mediante o lobby exercido junto aos partidos políticos portugueses e Governo holandês. O impacto mediático da campanha cresce a cada dia, sobretudo quando são destacadas duas cobertas para vigiar o *Borndiep*, imagens que rapidamente são divulgadas nacional e internacionalmente, com várias equipas de reportagem estrangeiras a chegar à Figueira da Foz.

**Finais de Agosto, inícios de Setembro:****entre a acção institucional, a acção radical e a acção ilegal**

Como refere Boaventura de Sousa Santos (2005), os movimentos sociais caminham num permanente limbo entre a acção institucional e a acção radical que foge ao poder do Estado. A campanha WOW foi a este nível paradigmática. Com a proibição à entrada do barco, as acções planeadas para os quinze dias de estadia são, necessariamente, alteradas. O objectivo agora é, claramente, pressionar politicamente o governo para que este levante a proibição, o que não se vem a verificar. A discussão instala-se no seio do grupo de activistas: deve ou não o Borndiep regressar à Holanda? Que alternativas devem ser equacionadas para que toda a campanha não seja colocada em risco? Nesta altura há uma certa cisão no grupo. Se alguns, designadamente os activistas da WOW, entendem que o barco deve forçar a entrada e avançar para águas territoriais portuguesas, outros consideram que tal acção constitui um risco grave quer para a tripulação, quer para os activistas envolvidos. Afinal, a acção foi pensada para ser desenvolvida sempre dentro dos limites da lei portuguesa e toda a formação dos activistas foi no sentido de cumprimento da lei pelo que a opção por uma acção ilegal podia traduzir-se em perdas de legitimidade do projecto globalmente considerado. Os activistas estavam preparados para serem detidos pela polícia, porque a sua acção era legítima e legal, mas não para ir contra a lei.

Entendendo-se que é ainda cedo para encerrar a campanha, a WOW e as associações portuguesas envolvidas optam por contornar a situação inesperada, alugando uma pequena embarcação: se o Borndiep está impedido de vir junto dos portugueses, estes não estão proibidos de ir até eles. Este barco faz viagens para levar mantimentos à tripulação, voluntários a conhecer o Borndiep, mas, também, é rentabilizado em termos mediáticos, havendo viagens específicas para jornalistas e políticos: a JS realiza no Borndiep uma conferência de imprensa a 30 de Agosto e, no dia seguinte, é a vez dos deputados parlamentares Francisco Louça (Bloco de Esquerda), Odete Santos (PCP) e Jamila Madeira (Parlamento Europeu), irem ao Borndiep. Também o Governo e deputados holandeses iniciam esforços no sentido de

convencer o Governo Português a permitir a entrada do Borndiep. A dois de Setembro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros da Holanda, Bernard Bot, diz respeitar a decisão do Governo Português, mas pede, em nome do Parlamento Holandês, que levante a interdição. Também a quatro de Setembro, deputadas do Parlamento Holandês vêm a Portugal como forma de apoio à campanha WOW. Progressivamente a campanha começa a perder força e vitalidade e os media dão menos destaque às iniciativas, designadamente aos workshops com políticos, artistas e profissionais de saúde que ocorrem em terra e não a bordo do Borndiep como inicialmente se tinha previsto. Estas são acções moderadas e institucionais, assim como a acção judicial contra o Estado português. Paralelamente a estas, há acções de confronto como a manifestação realizada a 1 de Setembro, que reuniu cerca de 250 pessoas junto da residência oficial do Primeiro-Ministro; a colagem de faixas com a inscrição “Eu fiz um aborto” em diversos pontos da cidade de Lisboa; e a divulgação pela Rebeca Gomperts, no programa SIC 10 Horas de 7 de Setembro, do modo como a mulher portuguesa podia abortar usando Misoprostol. Estes são momentos de uma nova atenção mediática, assim como a viagem forçada do Borndiep a Espanha para se abastecer de combustível, já que tal operação foi proibida em Portugal. Assim, o Borndiep fez a viagem que muitas mulheres portuguesas fazem para abortar: vão a Espanha.

A seis de Setembro é conhecida a decisão do Tribunal Administrativo de Coimbra. Julgamento. Baseados no direito à liberdade de mobilidade, de informação, de reunião e de expressão, os advogados da WOW solicitaram ao tribunal que anulasse a decisão do Ministro Paulo Portas e permitisse ao barco entrar em águas portuguesas. Os advogados do governo argumentaram, por seu lado, que havia continuidade de actividade criminosa em território português, uma vez que a pílula abortiva era administrada no barco, mas o aborto ocorria em Portugal, argumento que foi contestado. A juíza decidiu a favor do Governo dizendo que este tinha agido de acordo com o seu poder discricionário e não cabia a um juiz anulá-lo. Considerou, também, que verdadeiramente podia haver continuação da actividade criminosa e que os direitos fundamentais invocados pela WOW não são absolutos e podem ser restringidos quando há interesses maiores em risco.

Sem qualquer esperança de que o Borndiep fosse ainda autorizado a entrar em Portugal e perante uma luta que se desmobilizava, o barco regressa, a 9 de Setembro, à Holanda e a campanha termina.

#### **4. O Borndiep como Kula?**

Numa sociedade marcada pela ausência de movimentos sociais fortes e por uma luta que se tem marcado, essencialmente, por acções institucionais, o chamado “Barco do Aborto” emerge como uma forma de acção colectiva nova que se inscreve nas formas de acção política ditas radicais, ao mesmo tempo que sustenta a sua acção no cumprimento da lei. O balanço da campanha obriga a uma reflexão deste tipo de estratégias não só na luta específica pela despenalização do aborto a pedido da mulher, mas também na acção dos movimentos sociais generalizadamente considerados. O Borndiep surge como uma “dádiva” provinda de outro país para a luta pela despenalização do aborto em Portugal ou, pelo contrário, foi uma estratégia contraproducente? As acções usadas durante a campanha face à proibição da entrada do Barco foram adequadas?

O grande trunfo da campanha, que está, aliás, na génese da criação da WOW, o recurso a um pluralismo jurídico que permite toda uma acção dentro da legalidade acabou por ser, no final, um obstáculo a que a acção se radicalizasse. Em primeiro lugar, tal pluralismo jurídico não só foi ignorado pelo Governo, como a decisão do tribunal mostrou ser mais uma decisão política do que uma decisão judicial, mostrando que, como defendem vários autores, o direito é político, já que os direitos são instáveis, ambíguos e manipuláveis, podendo ser utilizados para justificar quase qualquer decisão judicial (Tushnet, 1984). Também a acção política do movimento foi estrangida, uma vez que os voluntários e algumas associações envolvidas queriam permanecer dentro da legalidade e evitar colocar em risco a legitimidade da acção, o que de facto aconteceu após o programa SIC 10 Horas, entendendo várias pessoas que Rebeca Gomperts não deveria ter divulgado como cada mulher podia fazer um aborto se assim o entendesse. Neste ponto, notou-se uma diferença entre a agenda da WOW e a agenda das associações portuguesas. A primeira era mais imediata e procurava ajudar o maior

número de mulheres portuguesas possível levando-as a bordo do *Borndiep*; a segunda, mais moderada, tinha objectivos definidos a médio-longo-prazo que passavam pela criação de um cenário propício à alteração da lei em vigor. Certo é que o mediatismo conseguido por uma acção radical da sociedade civil sem precedentes em Portugal perdeu vitalidade e dinamismo quando enveredou por uma via mais institucional e moderada. Em terceiro lugar, a derrota judicial conduziu a uma desmobilização final da luta, questionando-se o grupo se esta foi uma opção eficaz.

Num outro aspecto, foram várias as vozes que consideraram que uma questão da esfera íntima como é a da interrupção de uma gravidez, não deveria ser “espectacularizada” em iniciativas como o “Barco do Aborto”.

No entanto, como activista e socióloga, entendo que os ganhos desta campanha superaram as eventuais perdas. Desde logo, contribuiu para que os portugueses tivessem consciência do posicionamento de Portugal nesta matéria face aos restantes países da União Europeia.

Permitiu, ainda, ajudar efectivamente várias mulheres portuguesas, ainda que de uma forma mais indirecta do que a inicialmente prevista. De facto, a *hotline* esteve a funcionar durante toda a campanha, e inclusive após a partida do Barco e houve informação disponibilizada quer na Internet, quer na televisão.

A proibição da entrada do barco acabou por ter, no final, ganhos mediáticos significativos. Esta possibilitou uma onda de apoio por parte de vários políticos, inclusive do PSD, partido do Governo, media e população em geral, mesmo aqueles que eram contra a despenalização, levando ao repensar de conceitos como o de democracia, direitos e cidadania e a relacioná-los com a questão do aborto.

Finalmente, permitiu reintroduzir na discussão pública um tema que parecia estar votado à marginalização das opções políticas. Com efeito, esta foi uma mobilização do movimento pela despenalização que fugiu ao carácter reactivo e pontual dos protestos dos últimos anos. Assim, uma sondagem efectuada pelo jornal Público, durante a campanha, mostrou que 56% da população queria que o aborto fosse despenalizado imediatamente e 7% depois do Governo terminar mandato. Uma outra sondagem, realizada pelo *Diario de Noticias* e TSF, mostrou que 79,9% dos inquiridos afirmavam querer um novo referendo e 60% defendiam que o aborto devia ser despenalizado. Estes resultados e a reintrodução deste tema na opinião pública

contribuiu, na minha opinião, para que nas campanhas para as eleições legislativas que se iniciaram pouco tempo depois da campanha WOW, a questão do aborto estivesse presente em todos os debates televisivos e nos programas eleitorais.

### **Referências Bibliográficas**

SANTOS, Boaventura de Sousa (2005) *Fórum Social Mundial: Manual de Uso*. Porto: Edições Afrontamento.

TAVARES, Manuela (1998) *Movimentos de Mulheres em Portugal, após Abril de 1974*. Dissertação de Mestrado em estudos sobre as mulheres. Lisboa: Universidade Aberta.

TAVARES, Manuela (2003) *Aborto e Contraceção em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte.

TUSHNET, Mark (1984) "An Essay on Rights." *Texas Law Review*. 62:1363.

UMAR (1999) *Aborto – decisão da mulher. História do movimento pelo aborto e contraceção em Portugal*. UMAR.

WOW (2005) *Women on Waves – Portugal*. WOW